



Decreto Nº 51 - de 20 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 125.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 5 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0025 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	----- R\$	60.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0026 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	5.000,00

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	65.000,00
Total da Unidade 5	----- R\$	65.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0081 - 3.3.90.39.00 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS	----- R\$	40.000,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 8	----- R\$	40.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.04.10.303.0006.2.0075 - 3.3.90.32.00 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	----- R\$	20.000,00
---	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	20.000,00

Total Geral	----- R\$	125.000,00
--------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.129.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	----- R\$	15.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 4	----- R\$	15.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.243.0014.2.0084 - 3.3.90.48.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA	----- R\$	20.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 7	----- R\$	20.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - Gestão do SUS

2.09.00.10.122.0001.2.0065 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	----- R\$	10.000,00
--	-----------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 9	----- R\$	10.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0068 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO NASF	----- R\$	900,00
2.10.01.10.301.0006.2.0068 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO NASF	----- R\$	900,00
2.10.01.10.301.0006.2.0068 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO NASF	----- R\$	900,00
2.10.01.10.301.0006.2.0067 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	----- R\$	60.000,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	62.700,00
-------------------------	-----------	-----------

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.02.10.302.0006.2.0071 - 3.3.90.48.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	17.300,00
---	-----------	-----------

Assinado



Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	17.300,00
Total da Unidade 10	----- R\$	80.000,00
Total Geral	----- R\$	125.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 20 de Agosto de 2017

Washington de Oliveira
Jeder Washington de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 051.531.276-21